



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 036/2026

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 036/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Ariranha do Ivaí a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, área de 976,60 m², parte do Lote nº 22, Matrícula nº 9.754 do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR.

A área será destinada à readequação do sistema de tratamento e disposição final de esgoto sanitário atualmente existente, cuja estrutura encontra-se saturada e insuficiente para atender adequadamente a demanda da população.

O valor da indenização foi fixado em R\$ 7.803,03, conforme avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.

É o relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais e regimentais da proposição.

Verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que disciplina as desapropriações por utilidade pública. A proposição demonstra a finalidade pública da aquisição, consistente na ampliação e adequação do sistema de



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

esgotamento sanitário municipal, medida de interesse coletivo e vinculada à prestação de serviço público essencial.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, objeto determinado e observância dos requisitos formais exigidos para sua tramitação.

Diante disso, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação da matéria.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

No aspecto financeiro e orçamentário, observa-se que o projeto estabelece o valor da indenização em R\$ 7.803,03, fundamentado em avaliação realizada por comissão regularmente constituída.

A proposição prevê que as despesas decorrentes correrão por conta de recursos próprios do Município, não sendo identificados impedimentos de ordem orçamentária ou financeira para sua execução.

Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

IV – ANÁLISE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A desapropriação pretendida possui finalidade diretamente relacionada à melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços públicos de saneamento básico.

A ampliação da área destinada ao sistema de tratamento e disposição final de esgoto permitirá a adequação da estrutura existente, proporcionando melhores condições operacionais e contribuindo para o adequado atendimento da população.

Dessa forma, esta Comissão entende que a proposição atende ao interesse público e merece aprovação.

V – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Embora não trate diretamente de matéria cultural ou educacional, o projeto possui relevante impacto ambiental e sanitário.

A melhoria do sistema de tratamento de esgoto contribui para a preservação ambiental, proteção dos recursos hídricos, prevenção de contaminações e promoção da saúde pública, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

Por tais razões, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria.

VI – VOTO DAS COMISSÕES



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Ante o exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento; de Obras e Serviços Públicos; e de Cultura, Educação e Meio Ambiente, reunidas conjuntamente, opinam FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 036/2026.

VII – CONCLUSÃO

Diante das razões expostas, as Comissões concluem que a proposição atende ao interesse público, observa os requisitos legais aplicáveis e encontra-se apta para apreciação pelo Plenário, recomendando sua aprovação na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Marcos de Andrade Neckel: _____
Presidente

Antônio Marcos Vicentino: _____
Secretário

Celso Kusminski: _____
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Celso Kusminski: _____
Presidente

Fabício Dolla dos Santos: _____
Secretário

Fernando Abbá Lira: _____
Relator

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Antônio Marcos Vicentino: _____
Presidente

Cláudio Lima Ruiz: _____
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

José Aparecido de Oliveira: _____
Relator

COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Cláudio Lima Ruiz: _____
Presidente

João Leal de Araújo: _____
Secretário

Fabício Dolla dos Santos: _____
Relator